CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Segurança Social, Educação, Cultura e Esporte do Projeto Lei nº 37/2020 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 37/2020, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R$91.986,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta e seis reais) referente à Resolução SESA nº. 705/2020, destinados à aquisição de materiais hospitalares e de proteção individual e contratação de serviços de carro de som e rádio, para enfrentamento do Coronavírus – COVID; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

> *"O Governo Estadual, considerando a Resolução nº 705/2020 da Secretaria Estadual de Saúde, repassou para nosso Município o valor de R$ 91.986,00 (noventa e um mil e novecentos e oitenta e seis reais), para auxiliar nas ações de Saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus Covid 19. O valor repassado corresponde a R$2,00 (dois reais) per capita, em conformidade com a Resolução nº 705/2020.*
>
> *Através do Ofício 499/2020-SMS, a Secretaria Municipal de Saúde menciona que o valor acima será destinado para compra de materiais hospitalares e materiais de proteção individual (EPIs), bem como na contratação de serviços de terceiros (carro de som e rádio) para divulgação de orientações aos munícipes sobre as devidas prevenções ao COVID-19, e também na contratação de serviços de saúde.*
>
> *Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."*

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

I- *Parecer Contábil nº 029/2020, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003);*

II- *Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004);*

III- *Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005);*

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 898/2020
Data 22/06/20 às ____ h ____ min ____
Nome Rafael Toledo

IV- Ofício nº. 499/2020 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando e justificando a necessidade de abertura de crédito adicional especial para utilização de recursos oriundo do Governo Estadual (Resolução SESA nº. 705/2010) para enfrentamento ao novo coronavírus Covid 19 (fls. 006);

V- Extrato de Conta Individual demonstrando o repasse realizado e o saldo positivo em conta vinculada (fl. 007);

VI- Cópia da Resolução SESA nº. 705/2020 (fls. 008/010);

VII- Anexo I da Resolução SESA nº. 705/2020 com o relatório de valores repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina (fls. 011/012) e;

VIII- Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 (fls. 013/021);

IX- Fluxo de Atendimento de Caso Suspeito de COVID-19 (fls. 022/023)

X- Fluxo Atendimento de Doença por novo Coronavírus (fl. 024);

XI- Fluxograma para Regulação de Casos Suspeito de Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCov) – Complexo Regulador Macronorte (fl. 025);

XII- Higienização de Mãos e Utilização de EPI's para casos suspeitos COVID-19 (fl. 026).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 96), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexiste, vício de origem.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável tanto do Setor do Contabilidade, quando no Setor Jurídico, bem, como da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – todos deste Parlamento.

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à Segurança Social, Educação, Cultura e Esporte, no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R$91.986,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta e seis reais) referente à Resolução SESA nº. 705/2020.

Tal montante será destinado à aquisição de materiais hospitalares e de proteção individual, e contratação de serviços de carro de som e rádio, para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Oportuno destacar que os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário, assim como os pareceres Contábeis e Jurídicos desta Casa também se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

De tal feita, ante ao exposto, verifica-se a pertinência do Projeto de lei em comento, bem como a inexistência de quaisquer óbices à regular tramitação da presente proposição.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Segurança Social, Educação, Cultura e Esporte**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 37/2020, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 22 de junho de 2020.

JEFFERSON VERNIER
Presidente

Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro
Vice-Presidente

José Jaime Paula Silva
Membro